



PREFEITURA DE  
**AMARAJO**  
Escrevendo um novo futuro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 003  
PREFEITURA M. DE AMARAJO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE AMARAJO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>1. Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, JURÍDICOS, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE AMARAJO, ABRANGENDO PREFEITURA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS/FUNDOS MUNICIPAIS, DE CONSULTORIA JURÍDICA PRESENCIAL, COM PERIODICIDADE SEMANAL, E POR MEIOS REMOTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> <p>A contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na OAB justifica-se pela necessidade de serviços técnicos especializados em Direito Público para atender às demandas jurídicas do Município de Amaraji, incluindo a Prefeitura e unidades descentralizadas. A consultoria jurídica presencial, com periodicidade semanal, e por meios remotos permitirá suporte qualificado e ágil para questões que desativem a interpretação técnica e conformidade com a legis</p> <p>O setor de Licitações e Contratos Administrativos, em especial, exige acompanhamento jurídico constante devido à complexidade das normas aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021. Esse suporte especializado garantirá segurança jurídica, eficiência nos processos administrativos e a adoção de práticas que mitigam riscos de inconsistências legais e prejuízos ao interesse público.</p>
<b>3. Descrições e quantidades:</b> <p>Considerando as necessidades do município em dispor de consultoria jurídica durante todo o exercício, para atender às demandas descritas neste estudo, a contratação do escritório especializado deverá ter duração de 12 (doze) meses.</p>
<b>4. Observações gerais</b>
4.1 Segue em anexo o termo de referência, estudo técnico preliminar e documentações complementares.
Amaraji/PE, 02 de janeiro de 2025.   <b>JADER KAIK SANTOS SILVA</b> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

☉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☉ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60